



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1034 - 11 de maio de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

PORTARIA GAB. Nº 164, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Nomeia o Coordenador Municipal de Trânsito

A Prefeita Municipal de Barreiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002, alterada em seu anexo I, pela Lei 585/2003 e conforme a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH4, de **Coordenador Municipal de Trânsito**, o servidor **Álvaro Antônio Fernando Goelzer**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de maio de 2010, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, **toma posse** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito**, símbolo NH4, o **Sr. Álvaro Antônio Fernando Goelzer**, CPF 256338130-49, RG 11253813-45, filho de Claudio Fernando Goelzer e Maria de Lourdes Alves Goelzer, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EM-POSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 06 de maio de 2010.

Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

Álvaro Antônio Fernando Goelzer
Empossado

PORTARIA GAB. Nº 162, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Exonera Encarregado de Posto

A **PREFEITA DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 47 da Lei Municipal 0572/2002 combinada com a Lei 675/2005, resolve:

Art. 1º Exonerar do Cargo em Comissão NH6, **Encarregado de Posto**, a Sr. **João Luiz de França Neto**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA

PORTARIA GAB. Nº 162/2010 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1032

ONDE SE LIA:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 05.04.2010

LÊ-SE:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D E C R E T O Nº 28, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta o artigo 19 a Lei 784 de 04 de dezembro de 2007, que estabelece as normas de exploração do serviço de transporte de passageiros por Táxi no Município de Barreiras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA** no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA,

DECRETA:

Art. 1º- Concede reajuste das tarifas dos serviços de táxi, passando a vigorar a tabela constante no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º - Tabela de tarifa do serviço de taxi do município de Barreiras:



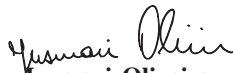
DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1034 - 11 de maio de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

| Especificação | Valores | R\$ |
|---------------|---------|-------|
| Saída | | 3,20 |
| Bandeira I | | 2,60 |
| Bandeira II | | 3,60 |
| Hora Parada | | 18,00 |

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

ERRATA

DECRETO 028/2010 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1031

ONDE SE LIA:

Art. 2º - Tabela de tarifa do serviço de taxi do município de Barreiras:

| Especificação | Valores | R\$ |
|---------------|---------|-------|
| Saída | | 3,20 |
| Bandeira I | | 2,60 |
| Bandeira II | | 3,60 |
| Hora Parada | | 28,00 |

LÊ-SE:

Art. 2º - Tabela de tarifa do serviço de taxi do município de Barreiras:

| Especificação | Valores | R\$ |
|---------------|---------|-------|
| Saída | | 3,20 |
| Bandeira I | | 2,60 |
| Bandeira II | | 3,60 |
| Hora Parada | | 18,00 |